CARTA CONTRATO N. º 026/2026

Processo Administrativo n. º 208/2026
Dispensa de Licitação n. º 066/2026
Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n. º 380/2026 – Carta Contrato n. º 066/2026
CONTRATADO: **TOPPAV LTDA**
CNPJ: 68.652.713/0001-73

Comunicamos a V. S.ª ter sido dispensada a licitação pelo Diretor de Obras Públicas e Serviços, Sr. **FELIPE MARQUES SOUZA**, nomeado pela Portaria Municipal n. º 446 de 28 de setembro de 2026, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reparação e recomposição dos elementos de acabamento dos imóveis afetados pelo Projeto Revitaliza Paraiso, compreendendo a execução, a mão de obra e o fornecimento de materiais, em atendimento ao Departamento de Obras Públicas e Serviços do Município de Paraisópolis/MG, conforme quantidades, condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Praça Cel. José Vieira, nº 51; 1,5m x 17cm - Pedra Filete
02	Tv. Álvaro Augusto de Almeida, n°188; 1,25m x 30cm - Pedra Cinza Andorinha
03	Império Açaí Praça Cel. José Vieira nº 51 28,5cm X 17cm altura - Pedra Filete
04	Odontologia Soares - Rua São José; 1 peça de Porcelanato
05	Cooperativa Sicredi; Rua São José; 1,85m x 15cm largura; Granito Dallas *(verificar necessidade de desmontagem do vidro para colocação do novo granito)
06	Loja G6 Rua São José n°11 - Piso Granito Andorinha Flameado - 11 peças (cada peça 55cm x 21,5cm)
07	Edifício D. Manoela; Rua São José n°148; 2,64m X 34cm, parte de cima piso /2,64m

	X 7cm altura espelho do piso Granito Amarelo Ornamental
08	Clube Recreativo Praça Centenário, 01 peça do piso 40cm x 40cm
09	Praça Centenário Pedra Miracema - 61 peças
10	Loja Arco íris; Rua São José n°228 1,23m x 28,5cm - Pedra Andorinha
11	Loja de carros – Paraíso Veículos Tv. Dr. Álvaro augusto de Almeida - 3 peças de 21cm x 7cm cada

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)** e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação dos serviços contratados.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irreajustáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.12.02.15.452.0007.1.065 44.90.51 Ficha 981

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Ficam designados Fiscais do Contrato: a servidora: **LARISSA APARECIDA MARINHO LIMA.**

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor de Obras Públicas e Serviços – **FELIPE MARQUES SOUZA.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n. º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n. º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 12 (doze) meses.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n. º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 08 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE/GESTOR DE CONTRATO
Felipe Marques Souza
Departamento de Obras Públicas e Serviços

TOPPAV LTDA – CONTRATADA
Antônio Carlos de Azevedo
CNPJ: 68.652.713/0001-73

Larissa Aparecida Marinho Lima
Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 380/2026

CARTA-CONTRATO n. º 026/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
TOPPAV LTDA – CONTRATADA
CNPJ: 68.652.713/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparação e recomposição dos elementos de acabamento dos imóveis afetados pelo Projeto Revitaliza Paraiso, compreendendo a execução, a mão de obra e o fornecimento de materiais, em atendimento ao Departamento de Obras Públicas e Serviços do Município de Paraisópolis/MG, conforme, quantidades, condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Praça Cel. José Vieira, nº 51; 1,5m x 17cm - Pedra Filete
02	Tv. Álvaro Augusto de Almeida, n°188; 1,25m x 30cm - Pedra Cinza Andorinha
03	Império Açaí Praça Cel. José Vieira nº 51 28,5cm X 17cm altura - Pedra Filete
04	Odontologia Soares - Rua São José; 1 peça de Porcelanato
05	Cooperativa Sicredi; Rua São José; 1,85m x 15cm largura; Granito Dallas *(verificar necessidade de desmontagem do vidro para colocação do novo granito)
06	Loja G6 Rua São José n°11 - Piso Granito Andorinha Flameado - 11 peças (cada peça 55cm x 21,5cm)
07	Edifício D. Manoela; Rua São José n°148; 2,64m X 34cm, parte de cima piso /2,64m X 7cm altura espelho do piso Granito Amarelo Ornamental
08	Clube Recreativo Praça Centenário, 01 peça do piso 40cm x 40cm
09	Praça Centenário Pedra Miracema - 61 peças
10	Loja Arco íris; Rua São José n°228 1,23m x 28,5cm - Pedra Andorinha
11	Loja de carros – Paraíso Veículos Tv. Dr. Álvaro augusto de Almeida - 3 peças de 21cm x 7cm cada

Valor Global: R$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 08/10/2026

Prazo de Vigência: 08/10/2026 até 08/10/2027

Em atendimento à Lei Municipal 2.433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 09/10/2026.

Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações